



2414400097399



22144000180309



**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE
VIGILÂNCIA DESARMADA QUE ENTRE SI
CELEBRAM ARSENAL – SEGURANÇA PRIVADA
LTDA E O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – IPE Prev.**

O **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – IPE PREV**, Autarquia Previdenciária Estadual, com sede nesta Capital, na Av. Borges de Medeiros, nº 1945, inscrita no CNPJ sob o nº 92.829.100/0001-43, neste ato representado por seu Diretor-Presidente, José Guilherme Kliemann, RG nº 6024898014, CPF nº 551.155.940-72, domiciliado em Porto Alegre, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **ARSENAL – SEGURANÇA PRIVADA LTDA.**, estabelecida na Rua Santa Cruz, nº 238, bairro Niterói, CEP 92.120-100, em Canoas/RS, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 10.533.299/0001-01, representada neste ato por Demóstenes Müller, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, CPF nº 700.972.910-72, RG nº 6046135999, residente e domiciliado na Rua Letônia, nº 86, bairro Marechal Rondon, CEP 92.022-110, em Canoas/RS, doravante denominado **CONTRATADO**, no presente Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2023, de que trata o processo administrativo nº 22/1440-0018030-9, em decorrência do Pregão Eletrônico nº 0522/2019, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do contrato nº 01/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato pelo período remanescente da licitação, de **20/01/2024 a 28/10/2024**, conforme previsto na Cláusula Quarta do Contrato, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

Chave: 22144000179309006942816620231226
CRC: 6.8186.8710

Verificado em 29/12/2023 10:22:25

Página 1 de 3



29/12/2023 10:22:25

IPEPREV/IPEDIR.PRE/4837207

PRORROGAÇÃO CONTRATO VIGILANTES

599



09/09/2024 10:36:00

IPEPREV/IPESER.CNT/4816463

INCLUSÃO DE DOCUMENTOS

164



24144000097399



22144000180309



CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

3.1. Ficam ratificados para todos os fins de direito as demais cláusulas constantes no contrato original celebrado pelas partes, ficando ressalvado o direito de reajuste e repactuação, desde que sejam cumpridas as exigências previstas em lei e contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo em **03 (três) vias** de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Porto Alegre, de de 2024.

CONTRATANTE:

Instituto de Previdência do Estado
do Rio Grande do Sul – IPE Prev.

CONTRATADA:

ARSENAL – SEGURANÇA PRIVADA LTDA.

Testemunhas:

Chave: 22144000179309006942816620231226
CRC: 6.8186.8710

Verificado em 29/12/2023 10:22:25

Página 2 de 3



29/12/2023 10:22:25

IPEPREV/IPEDIR.PRE/4837207

PRORROGAÇÃO CONTRATO VIGILANTES

600



09/09/2024 10:36:00

IPEPREV/IPESER.CNT/4816463

INCLUSÃO DE DOCUMENTOS

165



24144000097399



22144000180309



Nome do arquivo: Contrato 01 2023 02 Termo Aditivo v3.doc

Autenticidade: Documento íntegro

DOCUMENTO ASSINADO POR	DATA	CPF/CNPJ	VERIFICADOR	TIPO ASSINATURA
Demostenes Muller	26/12/2023 14:36:10 GMT-03:00	70097291072	Assinatura válida	
Jose Guilherme Kliemann	28/12/2023 12:06:11 GMT-03:00	55115594072	Assinatura válida	

Conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, o documento eletrônico assinado digitalmente tem comprovação pela cadeia da ICP-Brasil com a assinatura qualificada ou com a assinatura avançada pela cadeia gov.br regulada pela Lei nº 14.063 de 23/09/2020. Para conferir a autenticidade do documento informe CHAVE 22144000179309006942816620231226 e CRC 6.8186.8710, em: <https://secweb.procergs.com.br/pr-a-aj4/proaconsultapublica>.

Verificado em 29/12/2023 10:22:25

Página 3 de 3



29/12/2023 10:22:25

IPEPREV/IPEDIR.PRE/4837207

PRORROGAÇÃO CONTRATO VIGILANTES

601



09/09/2024 10:36:00

IPEPREV/IPESER.CNT/4816463

INCLUSÃO DE DOCUMENTOS

166